



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Agosto de 2007



Série

Número 153

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 2

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicadas à Região Autónoma da Madeira pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 5/2004/M, de 22 de Abril e 27/2006/M, de 14 de Julho, determina-se a confirmação da comissão de serviço da Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, no cargo de Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, cargo equiparado para todos os efeitos legais a Sub-Director Regional, até 29 de Abril de 2009, data do término do triénio em curso.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, 20 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO****Despacho n.º 2**

Pelo Despacho n.º 1/2007, publicado no Jornal Oficial, n.º 145, II Série, de 08 de Agosto de 2007, foi nomeada o Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, Tânia Bernardete Manica Martins Passos, para exercer funções de secretariado ao Director Regional.

Considerando que nos períodos de ausência daquela funcionária as funções de secretariado têm de se manter asseguradas, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril:

1 - Designo o Técnico de 2.ª classe da carreira técnica de promoção e animação turística, Ana Rita Azevedo Rocha, para exercer funções de secretariado no meu gabinete, nos períodos de ausência da primeira titular, Tânia Bernardete Manica Martins Passos.

2 - As funções referidas no número anterior, quando exercidas, acumulam-se com as que competem à respectiva carreira e categoria.

3 - Nos períodos de exercício das funções de secretariado, caberá à funcionária Ana Rita Azevedo Rocha, receber a gratificação prevista no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.

4 - O presente despacho produz efeitos reportados a 19 de Junho de 2007.

Funchal, 8 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR, Paulo Faria

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o Despacho datado de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série, n.º 134, de 24 de Julho de 2007, novamente se publica na íntegra:

“DESPACHO

Considerando que, a definição, orientação e promoção das políticas de saúde são atribuições da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que, para a execução do Plano Estratégico da Saúde da Região Autónoma da Madeira torna-se premente a colaboração técnica pessoal com as qualificações necessárias, para a articulação entre o Gabinete do Secretário Regional e os serviços da SRAS com atribuições nas áreas da prestação de cuidados de saúde;

Considerando que, a Dr.ª Maria Isabel Correia Ribeiro Lencastre da Costa, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, exerceu funções como Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, tendo passado à situação de aposentada, em 19 de Fevereiro de 2007;

Considerando que, ao longo de toda a sua carreira o seu contributo foi inestimável para a qualidade da prestação dos cuidados de saúde na RAM, no âmbito de programas que impulsionou e desenvolveu, designadamente, o programa do rastreio do cancro da mama e o Plano de contingência regional do sector da saúde para a pandemia de gripe;

Considerando também, as suas elevadas qualificações académicas e profissionais, das quais se destaca o grau de Mestre em Epidemiologia pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Considerando ainda que, a RAM se depara com carência de médicos da especialidade médica de saúde pública, e que é de interesse público excepcional, a prestação de funções de assessoria no Gabinete do SRAS, no âmbito do Programa do rastreio do cancro da mama e do Plano de contingência regional do sector da saúde para a pandemia de gripe;

O Presidente do Governo Regional da Madeira, mediante proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, em conjugação com o disposto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determina:

1. Autorizar a Dr.ª Maria Isabel Correia Ribeiro Lencastre da Costa, a exercer as funções de Assessora do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais para os assuntos da saúde, assegurando a articulação com os serviços da SRAS, designadamente no âmbito do Programa do rastreio do cancro da mama e do Plano de contingência regional do sector da saúde para a pandemia de gripe.

2. A presente nomeação cessa automaticamente com a cessação de funções do actual Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

3. A nomeada terá direito à remuneração mensal correspondente a uma terça parte do vencimento de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, no escalão 4, em regime de exclusividade, acrescida dos subsídios de férias, de Natal, de insularidade e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações anuais automáticas que vierem a ser aprovadas para estes.

4. De acordo com o estabelecido no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, a nomeada mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, acrescendo o previsto no número anterior.

5. O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim”

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 9 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho n.º 210/2007, de 20 de Agosto, da Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Ana José de Agrela da Costa, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Agosto de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para

recrutamento de 1 Estagiário da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, alterado pela Portaria n.º 162/2005 de 30 de Dezembro.

2 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais - possuam licenciatura em Direito.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/03
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
- Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04
- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
- Lei n.º 117/99, de 11/08
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
- Lei n.º 64/93, de 26/08
- Lei n.º 28/95, de 18/08
- Lei n.º 12/96, de 18/04
- Lei n.º 51/2005, de 30/08
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22/04, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14/07
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01

8.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal, raciocínio lógico e percepção crítica, classificadfos de 0 a 5 valores cada.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Académicas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

13 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

14 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.

18 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

20 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

21 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas, Director do Gabinete Jurídico.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo Clode de Freitas, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dr.^a Filipa Rubina Ferreira de Freitas, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

Dr. Ricardo Jorge Alves Delgado, Técnico Superior de 1.^a classe;
Dr.^a Raquel João Martins Silva, Técnica Superior de 1.^a classe.

22 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, alterado pela Portaria n.º 162/2005 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 17 de Agosto de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16 de Agosto de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.^a classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, alterado pela Portaria n.º 162/2005 de 30 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.^a classe, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.^a classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

b) - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) *Curriculum Vitae* detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 12, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b)

do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

17 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente :

- Dr. Paulo Clode de Freitas, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria Isabel Fernandes, Técnica Superior de 1.^a classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr. José Maria Freitas Jardim, Técnico Superior de 1.^a classe.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Cármen Patrícia de Abreu Santana, Técnica Superior Principal;

- Dr.^a Raquel João Silva Martins, Técnica Superior de 1.^a classe.

18 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Agosto de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)